



Publicado no D.O.M.M. nº 19
Em 07/11/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei Complementar Nº 19, de 07 de novembro de 2023

**ALTERA O ART. 10, § 1º, INCISOS IV E VI, DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 08, DE 27 DE ABRIL DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA** aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 10, §1º, incisos IV e VI, da Lei Complementar nº 08/2023, nos seguintes termos:

Art. 10.

§1º

(...)

IV - possuir altura mínima de 1,60 (um metro e sessenta centímetros) se do sexo masculino, e 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) se do sexo feminino;

(...)

VI - possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, e idade máxima de 45 (quarenta e cinco) anos;

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 07 de novembro de 2023

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN